

Ata da 181ª Reunião Ordinária do CEPHA realizada em 07/10/2021

Ata da 181ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná - CEPHA. No dia sete de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a partir das quatorze horas, deu-se início a reunião do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná - CEPHA, de forma virtual, por meio dos links: [meet.google.com/hdv-oabz-pia](https://meet.google.com/hdv-oabz-pia) e [meet.google.com/ruh-rijr-mhn](https://meet.google.com/ruh-rijr-mhn). Participaram dessa reunião os Conselheiros Amilcar Cavalcante Cabral, Bráulio Eduardo Mattana Carollo, Eduardo Felga Gobbi, Euclesio Manoel Finatti, Fernando Henrique Rodrigues Lobo, Franklin Galvão, José Renato F. Gubert, Jussimara Campelo, Marta Cristina Guizelini, Mauro Lacerda Santos Filho, Maylin Ling, Nicole Lemanczyk, Paulo Sidnei Ferraz, Rafael Andreguetto, Reinaldo Pilotto, Roland Hasson e Sidney Axelrud. Os demais Conselheiros justificaram a ausência. Participaram também da reunião o Chefe de Coordenação do Patrimônio Cultural Vinício Costa Bruni, secretário-executivo do CEPHA, além de técnicos da Secretaria. Tendo em vista a ausência da Superintendente Geral da Cultura, Luciana Casagrande Pereira Ferreira, o Vice-Presidente Euclesio Manoel Finatti, nos termos do art. 4º § 2º do R.I. e Resolução nº 31/2020-SECC/CEPHA de 25 de março de 2021, abriu a reunião e, em cumprimento ao primeiro item da pauta **(1) leitura e aprovação da Ata da 180ª Reunião realizada no dia 02 de setembro de 2021, nos termos do art. 15, inciso I do R.I. CEPHA**, o Vice-Presidente Euclesio Manoel Finatti destacou que esse documento foi previamente enviado aos Conselheiros e em razão da ausência de pedidos de alteração do texto, bem como da confirmação do recebimento dos arquivos, propôs a dispensa da leitura e colocou em votação. A ata foi aprovada por todos os presentes. Na sequência o Vice-Presidente Euclesio Manoel Finatti passou a **(2) Apresentação do parecer sobre a solicitação de autorização para ampliação do Ecoresort & Hotel Capivari, situado à estrada Kovalski s/nº., bairro Capivari, em Campina Grande do Sul, Paraná, referente ao Protocolo nº.16.751.436-7, relator Conselheiro Fernando Henrique Rodrigues Lobo, nos termos do art. 14 do R.I. CEPHA**. O Conselheiro Fernando Henrique Rodrigues Lobo comunicou que enviou a todos o Parecer elaborado pela Comissão Especial instituída pela Resolução nº 081/2021, o qual teve por base a Informação Técnica nº 112/2021-CPC. Esclareceu que este assunto já foi objeto de discussões anteriores no CEPHA, no entanto o proponente apresentou uma nova versão do projeto arquitetônico em etapa de anteprojeto. A proposta apresentada busca aproveitar a paisagem a Serra da do Mar com duas Torres Escalonadas, buscando uma interação com altura em relação ao nível do terreno natural e altura da copa das árvores. O projeto também valoriza visuais para represa do Capivari e cria um interessante jogo com recortes de varandas no escalonamento dos andares que tem algumas partes enterradas. A supressão vegetal deverá ter autorização ambiental. A construção e a delimitação de faixa não edificante em função de surgência hídrica encontrada pela equipe técnica da CPC, tal como pelos Conselheiros que vistoriaram o terreno deverá ser determinada pelo órgão ambiental, tal como os impactos ambientais da construção da ampliação. Cabe ao solicitante avaliar a

Ata da 181ª Reunião Ordinária do CEPHA realizada em 07/10/2021

viabilidade do projeto com cortes no terreno para aproveitamento de subsolo, com investigações geológicas, sobretudo por pontos de afloramento de rochas. Também como destacado na Informação Técnica nº 112/2021-CPC são necessárias avaliações arqueológicas. Também merece destaque que o Ecoresort & Hotel Capivari desde sua implantação vem contribuindo para desenvolvimento econômico – gerando empregos, fomentando o turismo e proporcionando aos seus hóspedes de usufruírem da beleza de significativo trecho da Serra do Mar,; contribui, portanto, mesmo que indiretamente, para manutenção da paisagem do Bem Tombado. Finalizando, a Comissão Especial elaborou as seguintes condicionantes: que o autor deve submeter o projeto executivo, quando finalizado, à CPC/CEPHA, para efeito de comparação com o anteprojeto apresentado para este parecer, com o objetivo de avaliar se houve alteração substancial entre o anteprojeto e a elaboração do projeto executivo; que o solicitante, por sua conta, realize o acompanhamento e os procedimentos de Avaliação Arqueológica; que obrigatoriamente obtenha a autorização pelo Instituto de Água e Terra (IAT) do Estado do Paraná, quanto às Licenças Ambientais, obras e medidas compensatórias a serem determinadas pela mesma instituição ambiental, em especial quanto ao ponto de surgência hídrica e a formação de leito de escoamento; que todas essas condicionantes devem ser tratadas pelo proponente. Diante disso, **o Parecer é no sentido favorável para a autorização da intervenção proposta.** O Vice-Presidente Eclesio Manoel Finatti entende que o primeiro projeto apresentado teria poucas chances de ser aprovado em razão de que estava em local inadequado. No atual projeto, sua implantação será em área que já existe significativa degradação, não representando assim maior impacto. O Conselheiro Bráulio Eduardo Mattana Carollo questionou se a questão arqueológica está equacionada no empreendimento. O Vice-Presidente Eclesio Manoel Finatti explicou que esse ponto específico está tratado no Parecer como condicionante a ser resolvida pelo proponente. O Conselheiro Mauro Lacerda Santos Filho sugeriu a inversão de redação no texto do documento apresentado, sendo que as condicionantes devem ser precedentes à autorização. O Vice-Presidente Eclesio Manoel Finatti concordou e submeteu o Parecer com a inversão sugerida para apreciação do colegiado. O Conselheiro Rafael Andreguetto se declarou impedido para votação do tema. O Vice-Presidente Eclesio Manoel Finatti colocou em votação o Parecer com a alteração sugerida pelo Conselheiro Mauro Lacerda Santos Filho o qual foi **aprovado** pela maioria do colegiado, registrando-se o impedimento do Conselheiro Rafael Andreguetto. Na sequência o Vice-Presidente Eclesio Manoel Finatti passou a **(3) Proposta de revisão de tramitação na CPC de processos referentes aos imóveis em áreas atingidas pelo tombamento do Setor Histórico de Paranaguá – 109-II, nos termos da solicitação contida no protocolo nº 17.996.862-2 da Secretaria Municipal de Urbanismo de Paranaguá, conforme análise contida na Informação Técnica 170/2021-CPC, relatora Conselheira Jussimara Campelo, nos termos do art. 14 do R.I. do CEPHA.** A Conselheira Jussimara Campelo esclareceu que a proposta é similar aquela que foi

2

Ata da 181ª Reunião Ordinária do CEPHA realizada em 07/10/2021

recentemente apreciada em relação ao município de Curitiba. Em geral, tratam de intervenções de pequena monta, sendo que a tramitação entre a administração municipal e a CPC é bastante demorada. Assim, a proposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Urbanismo de Paranaguá – SEMUR consiste na solicitação de simplificação dos procedimentos de autorização dos projetos de conservação e manutenção de imóveis inseridos na área do Tombamento Estadual (Setor Histórico – SH e Setor de Área Envolvória – SAE). A Secretaria Municipal de Urbanismo de Paranaguá - SEMUR apresentou algumas sugestões a serem avaliadas por esse órgão, objetivando tornar mais céleres e objetivos os encaminhamentos de processos da Prefeitura Municipal de Paranaguá à Coordenação do Patrimônio Cultural da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura (CPC/SECC), sendo que fica dispensado o visto da CPC em obras referentes à cobertura, nos casos que serão mantidas a volumetria e forma originais, preservando o sistema construtivo e o material da cobertura. As obras de pintura serão avaliadas conforme as orientações estabelecidas no “manual de pintura de edificações históricas em alvenaria”, elaborado pela CPC/SECC, 2015, unicamente nos casos em que a pintura da fachada não descaracterizar as cores existentes. Obras em esquadrias, nas existentes, sem modificá-las ou trocá-las. Obras em forro e piso, nos casos em que não haverá a substituição do tipo de material. O Vice-Presidente Eclesio Manoel Finatti submeteu a proposta ao debate, não tendo havido nenhuma dúvida, a proposta foi **aprovada** por todos os presentes. Na sequência o Vice-Presidente Eclesio Manoel Finatti passou a **3) Leitura de correspondências ou comunicações pertinentes ao CEPHA, nos termos do art. 15, inciso VI do R.I. CEPHA, Secretário Executivo, Vinicio Bruni** que iniciou comunicando que foi expedido o ofício nº. 152/2021-CPC, em resposta à COR.PRES |066/2020 de 08/04/2020, da Concessionária Caminhos do Paraná, na qual informa que o assunto foi debatido na 179ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná – CEPHA, no dia 05/08/2021, sendo que foi autorizada a relocação do monumento, nas condições estabelecidas na IT 118/2021-CPC, sendo também incorporadas as recomendações contidas no Ofício nº 087/2021 da Prefeitura Municipal da Lapa. O Conselheiro Bráulio Eduardo Mattana Carollo afirmou que a preocupação sobre a solução do projeto para o aspecto viário era preocupação do CEPHA se confirmou nos termos apresentados pelo ofício da administração municipal, no entanto, esse problema não está na competência deste colegiado. O Secretário Executivo, Vinicio Bruni apresentou consulta sobre os encaminhamentos quanto aos protocolos nº 15.577.779-6, nº 17.823.377-7 e nº 18.132.009-5, os quais tratam de solicitação de anuência com relação à Linha de Transmissão do Complexo Eólico Frísia. O assunto foi objeto de uma comissão do CEPHA que está inativa. O Vice-Presidente Eclesio Manoel Finatti entende que essa matéria deve ser analisada com o devido cuidado em função das futuras normativas da Escarpa Devoniana. O Conselheiro Amilcar Cavalcante Cabral manifestou interesse em participar dessa Comissão Especial. O Vice-Presidente

Ata da 181ª Reunião Ordinária do CEPHA realizada em 07/10/2021

Euclesio Manoel Finatti consultou se mais alguém deseja participar dessa Comissão Especial, não havendo outros interessados sugeriu que a CPC providencie a formalização da inclusão do Conselheiro Amilcar Cavalcante Cabral na Resolução nº 109/2021. O Conselheiro Eduardo Felga Gobbi comentou que nos últimos meses vem trabalhando numa parceria com o Laboratório Nacional de Engenharia Civil de Portugal – LNEC para criar um centro de excelência de engenharia no Paraná. Várias instituições estão sendo envolvidas, sendo que nesta primeira etapa a SECC, a UFPR e o CREA/PR. Está sendo elaborado um Termo de Compromisso para que durante um ano seja elaborado um Termo de Cooperação. A expertise do LNEC na área de patrimônio cultural é reconhecida no mundo todo e especial a grande atuação na Europa, eles desenvolvem tintas, ladrilhos, equipamentos entre outros. Essa parceria está tendo apoio fundamental da Superintendente Geral da Cultura para que esse projeto seja tornado realidade. O Vice-Presidente Euclesio Manoel Finatti cumprimentou essa iniciativa que vai abrir uma oportunidade para integração de várias áreas de atuação do CEPHA e dos profissionais da área. O Conselheiro Rafael Andreguetto consultou ao Secretário Executivo se houve envio de ofício à Empresa responsável pelo empreendimento da Linha de Transmissão de Energia – Empreendimento Gralha Azul. O Secretário Executivo Vinício Bruni explicou que providenciou a publicação em Diário Oficial do Estado a Resolução nº 084/2021 que formalizou a deliberação do CEPHA, no entanto, vai verificar para que seja oficiado ao IAT para que chegue à Empresa, uma vez que as tratativas do licenciamento e da fiscalização estão sendo conduzidas pela autarquia. O Conselheiro Paulo Sidnei Ferraz relatou sobre um movimento que iniciou na cidade de Matinhos acerca da restinga. Houve um crime recentemente nessa área de vegetação e pretendem que seja removida a restinga em prol da segurança. Recentemente teve um crime na avenida principal e ninguém propôs que ela seja removida, ou seja, esses movimentos surgem e apresentam soluções equivocadas para problemas que tem contexto bem mais complexo. O Conselheiro Paulo Sidnei Ferraz perguntou sobre o caso das obras próximas a ferrovia Curitiba/Paranaguá, na região da empresa Britanite. O Secretário Executivo Vinício Bruni esclareceu que foi expedido o ofício nº 140/2021-CPC ao Everton Luiz da Costa Souza Presidente do Instituto Água e Terra no dia 16/09/2021 e ainda não foi recebida resposta. O Conselheiro Paulo Sidnei Ferraz também consultou sobre a possibilidade de encaminhamento de proposta criação de um selo comemorativo aos cento e cinquenta anos da Estrada da Graciosa. O Secretário Executivo Vinício Bruni comprometeu-se em fazer o encaminhamento dessa proposta. O Conselheiro Eduardo Felga Gobbi retomou o assunto da restinga, que já foi objeto de críticas pela imprensa há poucos meses quando o Ministério Público questionou a autorização para limpeza de espécies exóticas em áreas de faixa de areia em Matinhos. Naquela época o desgaste foi grande e a área foi defendida pelos especialistas da academia. Sugere que o assunto seja retomado por iniciativa do CEPHA junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização ambiental. O Conselheiro Franklin Galvão destacou que há grandes

Ata da 181ª Reunião Ordinária do CEPHA realizada em 07/10/2021

dificuldades para que a população em geral também seja informada da importância desse bioma que corresponde à área de transgressão e regressão marinha. Atualmente exceto Superagui apenas na região de Guarapari tem a forma original desse ecótono entre a faixa de areia e a vegetação mais densa e antiga. O Conselheiro Paulo Sidnei Ferraz destacou a importância de que as informações corretas e fundamentadas no conhecimento científico sejam difundidas junto à comunidade, ou seja, as informações positivas. Trazer para a defesa da preservação do bioma a comunidade. O Conselheiro Eduardo Felga Gobbi ressaltou a importância do debate sobre esse tema, o CEPHA precisa provocar e fomentar a articulação de projetos que possam valorizar a preservação desse aspecto paisagístico do nosso litoral, de forma a premiar sua preservação por meio de políticas públicas que viabilizem isso. O Secretário Executivo Vinício Bruni comunicou que fará um ofício aos órgãos ambientais para que o tema restinga seja retomado por um grupo de especialistas que já existiu em passado recente. Concluídos os assuntos o Vice-Presidente Euclesio Manoel Finatti agradeceu a todos pela participação e encerrou a reunião sendo que eu, Vinício Costa Bruni, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros participantes. Vinício Costa Bruni \_\_\_\_\_

Amilcar Cavalcante Cabral \_\_\_\_\_

Bráulio Eduardo Mattana Carollo \_\_\_\_\_

Eduardo Felga Gobbi \_\_\_\_\_

Euclesio Manoel Finatti \_\_\_\_\_

Fernando Henrique Rodrigues Lobo \_\_\_\_\_

Franklin Galvão \_\_\_\_\_

José Renato F. Gubert \_\_\_\_\_

Jussimara Campelo \_\_\_\_\_

Marta Cristina Guizelini \_\_\_\_\_

Mauro Lacerda Santos Filho \_\_\_\_\_

Maylin Ling \_\_\_\_\_

Nicole Lemanczyk \_\_\_\_\_

Paulo Sidnei Ferraz \_\_\_\_\_

Rafael Andreguetto \_\_\_\_\_

Reinaldo Pilotto \_\_\_\_\_

Roland Hasson \_\_\_\_\_

Sidney Axelrud \_\_\_\_\_

Documento: **CEPHA\_Atta\_181\_07outubrol2021v\_16mar2022.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Henrique Rodrigues Lobo** em 18/03/2022 10:25, **Eclesio Manoel Finatti** em 19/03/2022 10:08, **Paulo Sidnei Carreiro Ferraz** em 19/03/2022 16:03, **Jose Renato Fonseca Gubert** em 21/03/2022 08:16, **Marta Cristina Guizelini** em 21/03/2022 08:47, **Rafael Andreguetto** em 21/03/2022 16:54, **Nicole Lemanczyk** em 22/03/2022 10:29, **Amilcar Cavalcante Cabral** em 23/03/2022 10:14, **Braulio Eduardo Mattana Carollo** em 24/03/2022 15:01.

Assinatura Simples realizada por: **Jussimara do Nascimento Campelo** em 18/03/2022 10:20, **Vinício Costa Bruni** em 18/03/2022 16:14, **Roland Hasson** em 29/03/2022 16:45, **Eduardo Felga Gobbi** em 07/04/2022 12:57.

Inserido ao protocolo **18.682.700-7** por: **Walter Goncalves** em: 18/03/2022 09:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**c1e1bcb7bb9c4ab511c3b7823ef909bf**.